



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO e a DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO, por intermédio do seu GRUPOR DE RESPOSTA TÁTICA-GRT, DECLARA:**

Oficialmente abertas as Inscrições e Seleção para o **CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/2019**.

O Curso de Operações Táticas Especiais é o curso de especialização da Polícia Civil do Estado do Maranhão que visa qualificar pessoal em Operações Táticas de natureza Especial tanto em área urbana quanto em área rural, assim como em atividades aéreas e aquáticas. Para tal, existe a pré-seleção realizada por um **Teste de Aptidão Física - TAF**, buscando selecionar os policiais mais bem preparados fisicamente. Somente após inscrição e aprovação no TAF, será permitido ao candidato inscrever-se efetivamente para participar do COTE.

**1. Das inscrições:**

1.1 As inscrições para o TAF serão realizadas no período de 01 a 15 de Julho de 2019 na sede do GRT. Podendo ser enviadas pelo email **cote2019.pcma@gmail.com**

1.2 As inscrições para o COTE serão efetuadas no período de 25 a 26 de Julho de 2019 para os candidatos aprovados no TAF, de acordo com o Anexo A deste Edital.

**1.3 Das condições para a inscrição:**

- a. Ser policial civil ou integrante dos quadros de instituição policial convidada ou convidado integrante das Forças Armadas (desde que não sejam militares temporários);
- b. Estar em pleno exercício de suas funções;
- c. Não estar respondendo, ao tempo da inscrição, a procedimento administrativo por falta grave;
- d. Estar devidamente autorizado pela respectiva: Superintendência de Polícia Civil da Capital, Superintendência de Polícia Civil do Interior, Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico, Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção,



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Superintendência de Polícia Técnico-Científica ou Superintendência Estadual de Investigações Criminais, através de ofício de apresentação ou mero despacho de “ciente” na ficha de inscrição do aluno a matricular-se para o curso; qualquer conflito de liberação nas Superintendências será dirimido pela Delegacia Geral.

e. Ser considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF), vide anexo;

f. Entregar até a data prevista neste Edital o formulário de inscrição (vide anexo) devidamente preenchido e assinado, assim como o atestado médico, no GRT.

g. Para efeito do TAF ou do COTE, desconsidera-se totalmente o cargo, patente, posto ou antiguidade do candidato/aluno. Somente no quantitativo de vagas para o COTE poderá ocorrer alguma restrição para cargos.

### **1. DO TAF**

1.1 O Teste de Aptidão Física - TAF inclui, além dos exercícios físicos relacionados nos anexos, o teste prático de tiro, que serão aplicados pela Coordenação de Curso no dia 23 de Julho de 2019 para a parte terrestre e no dia 24 de Julho de 2019 para a parte aquática e teste prático de tiro, de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação, tendo como parâmetro os anexos deste Edital.

1.2 O resultado da colocação no TAF será divulgado dentro de 02 (duas) horas após o término dos testes terrestres e aquáticos. Somente os candidatos aprovados na parte terrestre e aquática do TAF realizarão o Teste Prático de Tiro, cujo resultado será divulgado dentro de 01 (uma) hora após a conclusão do mesmo. O GRT se responsabilizará pelas munições a serem utilizadas pelos candidatos da Polícia Civil do Maranhão aptos ao Teste Prático de Tiro.

1.3 Para Corporações Policiais ou das Forças Armadas de outras unidades da Federação será enviada a tabela de aplicação do TAF e os candidatos aprovados em seus respectivos Estados trarão a lista de resultados homologada pelo seu superior imediato. Da mesma forma para as Corporações Policiais ou das Forças Armadas no Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

1.4 O candidato que se apresentar para inscrição no TAF firmará declaração de ciência e responsabilidade sobre suas condições físicas e mentais para a boa realização deste, além de atestado médico confirmando que tem condições de exercer Esforço Físico de ALTA INTENSIDADE e estar mentalmente apto (de acordo com formulário em anexo). O atestado médico não pode ter data superior a 60 (sessenta) dias anteriores ao dia da aplicação do TAF. A declaração de aptidão física obrigatoriamente deve ser fornecida por médico com CRM ativo, após os exames apropriados. A declaração de aptidão mental deve ser fornecida por médico com CRM ativo ou psicólogo com CRP ativo, após avaliação apropriada.

1.5 O candidato, deverá apresentar toda documentação exigida para o TAF na sede do GRT impreterivelmente até a data de 22 de Julho de 2019 até as 16:00 horas, juntamente com atestado médico informando que o mesmo está apto a realizar Exercícios Físicos de ALTA INTENSIDADE, bem como, atestado de sanidade mental. A não apresentação dos atestados supramencionados impede a participação do candidato no TAF.

1.6 Quando da apresentação para realização do TAF, o candidato deverá estar trajando calção, camisa e tênis apropriados para corrida. Bem como, trajes de banho apropriados para a parte aquática do TAF determinados pela Coordenação no seguimento que trata do assunto.

1.7 Os candidatos do sexo feminino efetuarão as provas em conformidade com a tabela apropriada deste edital.

1.8 Todos os candidatos, por sua conta, deverão ter afixado em suas camisas, quando da apresentação para o TAF, na área do peito e nas costas, um retângulo branco medindo 20 cm X 15 cm (de esparadrapo, pano, ou algo equivalente), onde os instrutores escreverão a numeração de cada um.

1.9 Todas as despesas com a seleção (TAF) relativas a exames de saúde, teste de aptidão física, alimentação, estadia, transporte etc...correrão por conta do candidato, com única exceção da munição a ser fornecida aos Policiais Civis do Maranhão para o teste de tiro.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

1.9.1 São Autoridades designadas para a solução de quaisquer dúvidas ou imprevistos deste edital, o Delegado Geral Adjunto de Operações e o Delegado Adjunto do GRT; bem como o Conselho Deliberativo do COTE quando a complexidade do caso assim exigir.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 As vagas serão preenchidas na seguinte conformidade:

- a. 30 (trinta) vagas para integrantes da Polícia Civil do Estado do Maranhão; com ressalva abaixo para Delegados de Polícia Civil do Estado do Maranhão;
- b. 06 (seis) vagas para integrantes das Polícias e Forças Armadas no Estado do Maranhão. Ficando a distribuição das mesmas a critério único do Coordenador do Curso, assim como eventual aumento/diminuição nesse quantitativo. Desde que preencham todos os requisitos do TAF;
- c. 04 (quatro) vagas para Policiais ou integrantes das Forças Armadas de outros Estados da Federação, convidados a critério único do Coordenador do Curso, assim como eventual aumento/diminuição nesse quantitativo. Desde que preencham todos os requisitos do TAF.

2.2 Especificamente, as vagas para Delegados de Polícia Civil do Maranhão serão 06 (seis), obviamente estando obrigados a se classificarem entre os 30 (trinta) melhores colocados no TAF. Caso ocorra de um número superior de Delegados ser classificados no TAF, somente os 06 (seis) melhores irão seguir ao COTE, os outros Delegados serão desclassificados automaticamente. Reafirmando que estes ditos 06 (seis) Delegados de Polícia deverão estar classificados entre os 30 (trinta) aprovados no TAF. Só poderá ser aumentado, ou mesmo diminuído, esse número específico de vagas, se assim o Secretário de Segurança Pública ou o Delegado Geral de Polícia Civil entenderem para o bem do serviço e necessidade da Polícia Civil.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

### **3. DO MATERIAL INDIVIDUAL PARA O CURSO:**

3.1 O material individual deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, ser apresentado e conferido pela Coordenação de Curso em data a ser divulgada pela Coordenação.

3.2 O material individual é de ônus total do aluno.

3.3 A discriminação da referida lista constará no anexo C deste edital e será de responsabilidade exclusiva do aluno.

### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1 Quaisquer dúvidas, reclamações e recursos deverão ser apresentados a Coordenação do COTE em momento apropriado. No caso de Recurso relativo a notas em provas ou decisões administrativas, o aluno tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor o mesmo junto ao GRT.

4.2 Considera-se o Delegado Geral Adjunto de Operações e o Delegado Adjunto do GRT as Autoridades competentes para julgar recursos e dirimir quaisquer dúvidas;

4.3 Considera-se o Coordenador do COTE o Delegado Geral Adjunto de Operações, assim como, considera-se Sub-Coordenador do COTE o Delegado Adjunto do GRT.

4.4 Cabe ao Coordenador do COTE a designação do Chefe Institucional, Chefe de Instrução, Chefe de Disciplina, Chefe de Logística e do Chefe do corpo Discente, bem como seus auxiliares.

4.5 Somente participarão do COTE os candidatos selecionados e aprovados no TAF e que apresentarem todos os documentos administrativos e médicos solicitados por este edital, bem como, apresentarem todo material solicitado para alunos.

4.6 Quando da aprovação no processo seletivo TAF, o GRT encaminhará à Delegacia Geral uma lista com os nomes dos candidatos aprovados para o COTE, bem como para as Superintendências onde respectivamente estiverem lotados. Se, em 24 horas do encaminhamento da lista, não houver embargos da DG ou Superintendências sobre o nome de um dos aprovados, entende-se que o candidato está autorizado tacitamente a participar do COTE.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

4.7 A duração do COTE, em princípio, está prevista para 60 (sessenta) dias a partir do dia 01 de Agosto de 2019. Podendo ser modificado, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do Serviço Público e a critério do Secretário de Segurança Pública e Delegado Geral de Polícia Civil.

4.8 O Secretário de Segurança Pública e o Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Maranhão poderão, a critério próprio, interromper o andamento do COTE.

4.9 O COTE será realizado com prejuízo do serviço. O aluno deverá permanecer 24 (vinte e quatro) horas, no período do curso, à disposição do GRT para exercícios das atividades/missões.

4.10 Uma vez aprovado para participar do COTE, o candidato ficará a disposição do GRT a partir do primeiro dia de Curso, contando a partir da hora marcada para iniciar a primeira palestra. **Antes disso, o candidato deverá exercer normalmente sua rotina de trabalho e escala de serviço na sua Unidade de origem.** É vedado ao candidato aprovado utilizar a sua participação no COTE para conseguir se eximir de missões ou escalas de serviço nos dias que antecederem o início do Curso.

4.11 No tempo em que o COTE se desenrolar, os Policiais Cíveis do Estado do Maranhão estarão subordinados diretamente ao GRT. Assim como todos os outros alunos que não forem da PC/MA.

4.12 O Coordenador do COTE e o Sub-Coordenador do COTE poderão desligar a qualquer momento o candidato que praticar qualquer ato que comprometa o bom andamento do processo seletivo e do curso em si, ou que cometer qualquer irregularidade prevista em lei. Também será desligado o candidato que não atingir a média nas provas aplicadas no COTE ou que for indisciplinado, ou que, mediante julgamento unilateral e subjetivo do Conselho Deliberativo do COTE não preencher requisitos essenciais ao Operacional Tático Especial.

4.13 Uma vez que **efetuado o desligamento do candidato**, este **imediatamente voltará a ser subordinado a sua Superintendência** de origem, onde deverá **apresentar-se prontamente para retomar sua rotina de trabalho.** Assim como, o Coordenador do COTE deve informar via



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ofício, o mais rápido que puder, a Superintendência de origem do desligado.

4.14 O candidato poderá solicitar a qualquer momento do processo seletivo ou do COTE o seu desligamento, que deverá obrigatoriamente ser concedido.

4.15 O candidato que faltar a qualquer atividade do processo seletivo será considerado desclassificado.

4.16 Durante o COTE, o candidato aprovado deverá comparecer em 100% (cem por cento) das atividades, caso contrário poderá ser desligado. Qualquer ausência ou falta deverá ser comunicada e apreciada pelo Coordenador do COTE que, analisando cada caso particular, poderá abonar a falta. Em caso de dúvida ou extrema dificuldade de análise, o Coordenador do COTE pode convocar o Conselho Deliberativo do COTE para tomada de decisão.

4.17 O fato de um Policial Civil do Estado do Maranhão ser aprovado no TAF e conseguir concluir com sucesso o COTE, não significa que será, imediata e diretamente, integrado aos quadros do GRT.

4.18 Porém, uma vez que o Policial Civil do Maranhão conclua com sucesso o COTE e seja convocado oficialmente pela Delegacia Geral para trabalhar no GRT, este não poderá recusar o encargo, sendo obrigatório que exerça suas funções no GRT pelo prazo mínimo de dois anos. Em caso de recusa ou de não assunção laboral no GRT, o candidato deverá indenizar financeiramente a Polícia Civil no valor monetário que foi investido em sua pessoa durante o COTE, além de, se for o caso, responder administrativamente pelo seu ato de recusa. O valor financeiro deverá ser calculado na época da recusa com devido juros e correção monetária, incluindo no cálculo das hora/aula dos professores, as munições gastas, a alimentação e o valor de outros materiais empregados no curso.

4.19 A Academia de Polícia Civil participa ativamente do COTE, fornecendo instalações físicas, materiais, alojamento, armamentos e munições para o bom andamento do curso. Além do que, o Diretor da ACADEPOL comporá o Conselho Deliberativo do COTE.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

4.20 Cabe ao Coordenador do COTE a convocação do Conselho Deliberativo do COTE para julgamentos e decisões diversas, sempre que houver caso de extrema dificuldade resolutive ou sempre que julgar necessário.

4.21 O Conselho Deliberativo do COTE tem a seguinte formação: o presidente do Conselho é o Coordenador do COTE, que também vota; o vice presidente do Conselho é o Sub-Coordenador do COTE; o Chefe de Instrução do COTE; o Diretor da ACADEPOL ou seu representante designado; o Chefe de Disciplina do COTE, o Chefe do Corpo Discente do COTE e o Chefe de Logística do COTE.

4.22 São funções do:

a) Coordenador do COTE: comandar de maneira macro e operacional o andamento do COTE

b) Sub-Coordenador do COTE: auxiliar diretamente o Coordenador e representar/interagir com outras instituições ou pessoas que possam ser de interesse do COTE, quando assim determinado pelo Coordenador do COTE

c) Chefe de Instrução do COTE: responsável pelo controle das aulas ministradas e Instrutores do COTE

d) Chefe de Disciplina do COTE: responsável pelo controle de notas, apontamentos, saúde e organização dos alunos

e) Chefe do Corpo Discente do COTE: responsável por manter os alunos dentro da disciplina e regras que o COTE exige

f) Chefe de Logística do COTE: responsável por materiais e transportes necessários ao COTE

4.23 O COTE será devidamente registrado e fará parte da relação de cursos desenvolvidos pela ACADEPOL, assim como os diplomas fornecidos aos formandos do COTE deverão ser registrados na ACADEPOL.

4.24 Caso o TAF não tenha o número mínimo de inscritos necessários (avaliação a critério do Conselho Deliberativo do COTE) tanto o Secretário de Segurança Pública, quanto o Delegado Geral de Polícia Civil poderão cancelar o TAF e por consequência o COTE. Da mesma forma ocorrerá se



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

os aprovados no TAF também não forem em número suficiente para se iniciar um COTE.

4.25 Eventual prorrogação de inscrições para o TAF ou RETAF ficam a cargo de decisão unilateral e subjetiva do Conselho Deliberativo do COTE, a não ser que o Secretário de Segurança Pública ou o Delegado Geral de Polícia Civil decidam de maneira contrária.

4.26 As outras Instituições que mandarem representantes para participar do COTE ficam advertidas que a SSP/MA, PC/MA, GRT ou ACADEPOL/MA não tem qualquer responsabilidade sobre indeniza-los por gastos financeiros caso o COTE não venha a acontecer.

4.27 As Instituições que enviarem seu representante para participar do COTE, devem estar cientes de que só será efetuada a matrícula do aluno se, e somente se, o ofício de apresentação for oriundo do setor de operações especiais da citada instituição.

## **5. ANEXOS:**

5.1 A - Ficha de Inscrição do COTE;

5.2 A-II - Ficha de Ciência e Responsabilidade Saúde Física / Mental

5.3 A –III- Modelo de Atestado Médico – Saúde Física

5.4 A-IV- Modelo de Atestado Médico – Saúde Mental

5.5 B - Teste de Aptidão Física / Prático de Tiro - TAF/GRT;

5.6 C - Lista de material individual;

5.7 D – Tabela TAF

5.8 E - Calendário de Aplicação do TAF e apresentação de material;

São Luis-MA, 15 de janeiro de 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública-MA

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ  
Delegado Geral de Polícia Civil - MA



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Foto  
5x7  
(ou mídia de  
sua imagem )

## ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
FILIAÇÃO:		
LOTAÇÃO:		CARGO:
TEMPO DE POLÍCIA:		
Nº ID. FUNCIONAL:		ORG.EXPED:
Nº/Categoria CNH:		CPF:
RG:	Org Exped:	
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
ENDEREÇO:		
		CEP:
BAIRRO	MUNICÍPIO:	UF:
EMAIL:		



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PLANO DE SAÚDE:	
TELEFONE 1:( )	TELEFONE 2:( )
NOMES DE PESSOAS E TELEFONES PARA CONTATO EM CASO EMERGENCIAL:	
1-	
2-	
3-	

FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
PÓS GRADUAÇÃO:	
É PRATICANTE DE ARTES MARCIAIS? ( )SIM ( )NÃO	QUAL?
FAIXA:	
CURSOS NA ÁREA POLICIAL:	
IDIOMAS:	
OUTRAS HABILIDADES:	
EXPERIÊNCIAS ANTERIORES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU NAS FORÇAS ARMADAS:	



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

POSSUI ALGUMA RESTRIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO PRETENDIDO?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL?

FAZ USO FREQUENTE DE ALGUM MEDICAMENTO? ( )SIM ( )NÃO  
QUAL?

TIPO SANGUÍNEO/ FATOR RH:

ALERGIAS:

É Voluntário para integrar o GRT: ( ) Sim ( ) Não somente p PCs/MA

Tem ciência de que, em sendo voluntário declarado, uma vez aprovado no COTE e convocado pela

Delegacia Geral para trabalhar no DOTE, sua aquiescência é obrigatória: ( ) Sim ( ) Não

São Luís-MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**ANEXO: A-II - FICHA DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SAÚDE FÍSICA / MENTAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tels: \_\_\_\_\_

Matrícula : \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo/Lotação: \_\_\_\_\_

Confirmando que li e fiquei ciente de todo o conteúdo do Edital do COTE/2018, sendo conhecedor de todas as regras que norteiam minha participação no TAF e, eventualmente, no Curso em si. Declaro estar ciente e apto física e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro, explosivos e de Operações Táticas Especiais que exijam esforços físicos e mentais, tendo para tanto ter-me submetido a exames médicos, assim não possuo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação **segura** em todas as atividades realizadas no COTE na sede da ACADEPOL e/ou outros locais designados para instrução. E ainda, estou ciente que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro para realizar me **desligando da instrução e do curso**, reconheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos e, inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros. Desde já, desobrigo, descarto e isento o GRT, Instrutores, Representantes e Colaboradores, no presente e no futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos de propriedade, morte não premeditada ou qualquer acidente por ventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações Institucionais da SSP/MA, PC/MA, SEIC/DEIC e/ou GRT. Outrossim, apresentarei os atestados médicos pertinentes ao GRT até a data exigida neste Edital.

São Luis/MA, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2019.

---



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Assinatura

ANEXO AIII –MODELO DE ATESTADO MÉDICO –  
FÍSICO

ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o senhor \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
encontra-se em boas condições de saúde, estando apto a realizar  
atividade física de alta intensidade, conforme previsto no edital do  
COTE/2019.

São Luis-MA, \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do médico, carimbo e CRM



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ANEXO A-IV—MODELO DE ATESTADO MÉDICO/PSICOLÓGICO

ATESTADO – APTIDÃO MENTAL

Atesto que o senhor \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_ encontra-se em boas condições de saúde  
mental, estando apto mentalmente a realizar as atividades de  
treinamentos e instruções táticas, conforme previsto no edital  
do COTE/2019.

São Luís-MA, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do médico ou psicólogo,  
carimbo e CRM ou CRP



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

## **ANEXO: B**

### **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

#### **1. Corrida**

1.1 O candidato deverá correr a distância de 8.000 metros (oito mil metros) no tempo de 50 (cinquenta) minutos, trajando calção, camisa apropriada e tênis apropriado para corrida. (vide tabela de pontuação)

#### **2. Corrida Resgate 100 metros**

2.1 O candidato deverá efetuar o percurso de 100 (cem) metros carregando outro candidato de peso semelhante, simulando um resgate de policial ferido, em tempo que não poderá ser superior a 42 (quarenta e dois) segundos, sob pena de desclassificação do candidato (apto ou inapto).

#### **3. Flexão de Braços**

3.1 O candidato deverá efetuar flexões em posição de decúbito ventral com extensão total dos cotovelos sem deixar o corpo tocar o solo, no tempo previsto de 60" (sessenta segundos) (vide tabela de pontuação masculino e feminino).

#### **4. Abdominal Supra/Infra**

4.1 O candidato deverá efetuar 40 (quarenta) flexões abdominais supra (tronco) e 40 (quarenta) flexões abdominais infra (pernas) em ato contínuo e sem paradas (apto ou inapto).

#### **5. Barra fixa**

5.1 O candidato deverá efetuar flexões na barra fixa com pegada pronada, devendo haver flexão e extensão total dos cotovelos e sem deixar os pés tocarem o solo, além de ser obrigatória a passagem da linha do queixo da altura da barra. (vide tabela de pontuação masculino e feminino).

#### **6. Flutuação**

6.1 O candidato, trajando camisa, calça de combate e coturno, deverá flutuar apenas em posição vertical, por no mínimo 25 (vinte e cinco) minutos ininterruptos, dentro da água sem qualquer tipo de auxílio de flutuação e sem tocar em nenhum anteparo, borda ou utilizar o fundo para impulso. O candidato não poderá afundar a cabeça na água. (apto ou



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

inapto). Para as candidatas do sexo feminino, é obrigatório, além do uso da camisa, calça de combate e coturno, o uso de maiô de banho.

## **7. Natação**

7.1 O Candidato deverá nadar em piscina apropriada, escolhida e indicada pela Coordenação do curso, a distância de 300 (trezentos) metros no tempo máximo de 8 (oito) minutos, utilizando trajes de banho (sungã de banho para candidatos do sexo masculino e maiô de banho para candidatas do sexo feminino). É facultativo o uso de óculos e toucas para natação (apto ou inapto). É vedado qualquer equipamento que facilite a flutuação ou que acelere a velocidade do nadador. É vedado que o candidato se desloque na piscina utilizando raia ou paredes laterais para se impulsionar, caso contrário será desclassificado.

## **8. Apnéia Horizontal**

8.1 O candidato deverá percorrer ininterruptamente debaixo d'água (totalmente submerso) a distância de 15 (quinze) metros, sem qualquer tipo de ajuda, auxílio ou apoio (impulso no chão, bordas etc...). Será desclassificado o candidato que apresentar qualquer parte do corpo fora da linha d'água antes de tocar a extremidade da piscina e/ou completar os 15 (quinze) metros, ainda que esteja com a cabeça dentro d'água em apnéia. Devem ser utilizados trajes de banho, (sungã de banho para candidatos do sexo masculino e maiô de banho para candidatas do sexo feminino). É facultativo o uso de óculos e toucas para natação (apto ou inapto).

## **9. Teste Prático de Tiro**

9.1 Somente participarão do Teste Prático de Tiro os candidatos aprovados nos testes físicos terrestres e aquáticos.

9.2 Caberá a Coordenação do Curso, decidir e informar, no momento oportuno, o local exato onde ocorrerá o Teste Prático de Tiro.

9.3 O Teste Prático de Tiro consiste na efetuação de 05 (cinco) disparos de pistola calibre .40 a uma distância de 07 (sete) metros, em um tempo máximo de 30 (trinta) segundos, partindo da posição "sul" de arma. O candidato deverá acertar um mínimo de 03 (três) disparos, impactando uma folha de papel de tamanho A4 (apto ou inapto).



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

9.4 Serão considerados inaptos os candidatos que não conseguirem acertar no mínimo 03 (três) impactos no supracitado alvo, bem como, dispararem após o término dos 30 (trinta) segundos ou descumprirem as regras básicas de procedimentos de segurança em stand de tiro policial.

9.5 O candidato deverá utilizar pistola no calibre .40. Tal pistola deverá estar "standard", sem qualquer tipo de acessório de auxílio de pontaria, empunhadura ou controle de recuo.

9.6 As falhas decorrentes do armamento, carregador ou má alimentação ficarão a cargo do candidato e poderá ser desclassificado por tal.

9.7 O Coordenador do COTE efetivará eventual troca de munição e novos disparos, no caso exclusivo de falha da munição. Que só ocorrerá se constatado que a munição não deflagrou por falha em sua espoleta. (Verificando-se a clara marca do percussor na espoleta).

9.8 As vestes dos alunos na aplicação do Teste de Tiro deverão ser adequadas as instalações públicas, não podendo portanto estarem trajando bermudas/shorts, camisetas cavadas, chinelos etc. É obrigatório a utilização de colete balístico e proteção de olhos e ouvidos, tudo a cargo do aluno.

10. A segunda tentativa nas provas do TAF será autorizada sob exclusiva ordem do Coordenador do Curso, devendo ser realizada imediatamente após o término da primeira tentativa de todos os candidatos. No caso de segunda tentativa no teste prático de tiro, as munições ficarão a cargo do candidato.

11. Não haverá segunda tentativa nas provas de corrida, natação 300 metros e flutuação

12. Os horários e locais de aplicação do TAF serão divulgados pela Coordenação do Curso até o dia 22 de Julho de 2019, na sede do GRT, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca da referida informação.

13. No TAF, caso ocorra empate de pontuação entre os candidatos será adotado o critério de maior pontuação nas provas de Tiro Prático (contando apenas a primeira tentativa), corrida 8 km, flexão de braço e



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

flexão na barra, respectivamente. Persistindo o empate, o candidato mais idoso terá prioridade.

14. O candidato que tirar nota 0 (zero) em qualquer prova do TAF será eliminado.

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

## **ANEXO: C**

### **LISTA DE MATERIAL PARA ALUNOS**

1- Os alunos deverão apresentar-se para o primeiro dia do **CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS COTE**, portando os seguintes materiais:

02 (duas) camisetas em malha de cor preta com manga (sem detalhes);

02 (duas) camisetas em malha de cor preta, tipo regata (sem detalhes);

01 (um) boné preto (sem detalhes);

01 (uma) Balaclava de um furo na cor preta;

01 (um) Cinto N. A. (coldre "robocop", porta carregadores, porta cantil, porta lanterna, porta faca);

Faca com lâmina de 15 cm;

Canivete;

02 (duas) Gandola operacional preta (sem detalhes);

02 (duas) Calça operacional preta (sem detalhes);

Calção para corrida preto (sem detalhes);

Tênis para corrida;

Meias pretas;

Sunga de banho ou maiô preto (sem detalhes);

Cabo solteiro com 6,0 m (seis metros) branco com alma de polipropileno de 11 mm (onze milímetros) apropriado para rapel;

Cantil com bolsa de transporte de cor preta;

Pistola desmuniada, com 03 (três) carregadores;

400 (quatrocentas) munições de arma curta (alunos da PC/MA estão desobrigados);

300 (trezentas) munições para fuzil (alunos da PC/MA estão desobrigados);

Colete Balístico;

Colete Tático;

Algemas com chaves;

Óculos de Proteção;

Protetor Auricular (tipo plug);

Facão com bainha (nylon preto ou couro cru);

Kit alimentação (marmita, garfo, faca e colher)



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Kit para limpeza de armamento;  
Kit de higiene pessoal;  
Kit de primeiros socorros;  
Kit de costura;  
Caderno ou Caderneta para anotações;  
Calculadora pequena, Caneta, lápis e borracha;  
01 (um) metro de vélcro preto (macho e fêmea)  
Coturno preto;  
Lanterna Tática;  
12 (doze) metros de retinida preta de 4mm;  
Rolo de Fita Silvertape;  
Par de luva de raspa;  
Protetor bucal;  
E.V.A.de cor preta com 2(dois) metros X 50(cinquenta) centímetros;  
Lona plástica de cor preta na medida de 3 (três) metros X 3 (três) metros

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

LEONARDO NASCIMENTO DINIZ  
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

## ANEXO D

### TABELA 01 MASCULINO

<b>Corrida 8.000 m</b>	<b>Barra Fixa (Pronação)</b>	<b>Flexão de braços</b>	<b>Pontuação por exercício</b>
<b>49'30 – 50'00</b>	<b>05</b>	<b>30</b>	<b>01</b>
<b>49'00 – 49'29</b>	<b>06</b>	<b>31</b>	<b>02</b>
<b>48'30 – 48'59</b>	<b>07</b>	<b>32</b>	<b>03</b>
<b>48'00 – 48'29</b>	<b>08</b>	<b>33</b>	<b>04</b>
<b>47'30 – 47'59</b>	<b>09</b>	<b>34</b>	<b>05</b>
<b>46'00 – 46'29</b>	<b>10</b>	<b>35</b>	<b>06</b>
<b>45'30 – 45'59</b>	<b>11</b>	<b>36</b>	<b>07</b>
<b>44'00 – 44'29</b>	<b>12</b>	<b>37</b>	<b>08</b>
<b>43'30 – 43'59</b>	<b>13</b>	<b>38</b>	<b>09</b>
<b>42'00 – 42'29</b>	<b>14</b>	<b>39</b>	<b>10</b>
<b>41'30 – 41'59</b>	<b>15</b>	<b>40</b>	<b>11</b>
<b>40'00 – 40'29</b>	<b>16</b>	<b>41</b>	<b>12</b>
<b>39'30 – 39'59</b>	<b>17</b>	<b>42</b>	<b>13</b>
<b>38'00 – 38'29</b>	<b>18</b>	<b>43</b>	<b>14</b>



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

<b>37'30 – 37'59</b>	<b>19</b>	<b>44</b>	<b>15</b>
<b>36'00 – 36'29</b>	<b>20</b>	<b>45</b>	<b>16</b>
<b>35'30 – 35'59</b>	<b>21</b>	<b>46</b>	<b>17</b>
<b>34'00 – 34'29</b>	<b>22</b>	<b>47</b>	<b>18</b>
<b>33'30 – 33'59</b>	<b>23</b>	<b>48</b>	<b>19</b>
<b>..... – 33'29</b>	<b>24</b>	<b>49</b>	<b>20</b>

## **TABELA 02 FEMININO**

<b>Corrida 8.000 m</b>	<b>Barra Fixa (Pronação)</b>	<b>Flexão de braços</b>	<b>Pontuação por exercício</b>
<b>49'30 – 50'00</b>	<b>02</b>	<b>20</b>	<b>01</b>
<b>49'00 – 49'29</b>	<b>03</b>	<b>21</b>	<b>02</b>
<b>48'30 – 48'59</b>	<b>04</b>	<b>22</b>	<b>03</b>
<b>48'00 – 48'29</b>	<b>05</b>	<b>23</b>	<b>04</b>
<b>47'30 – 47'59</b>	<b>06</b>	<b>24</b>	<b>05</b>
<b>46'00 – 46'29</b>	<b>07</b>	<b>25</b>	<b>06</b>
<b>45'30 – 45'59</b>	<b>08</b>	<b>26</b>	<b>07</b>
<b>44'00 – 44'29</b>	<b>09</b>	<b>27</b>	<b>08</b>
<b>43'30 – 43'59</b>	<b>10</b>	<b>28</b>	<b>09</b>



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

<b>42'00 – 42'29</b>	<b>11</b>	<b>29</b>	<b>10</b>
<b>41'30 – 41'59</b>	<b>12</b>	<b>30</b>	<b>11</b>
<b>40'00 – 40'29</b>	<b>13</b>	<b>31</b>	<b>12</b>
<b>39'30 – 39'59</b>	<b>14</b>	<b>32</b>	<b>13</b>
<b>38'00 – 38'29</b>	<b>15</b>	<b>33</b>	<b>14</b>
<b>37'30 – 37'59</b>	<b>16</b>	<b>34</b>	<b>15</b>
<b>36'00 – 36'29</b>	<b>17</b>	<b>35</b>	<b>16</b>
<b>35'30 – 35'59</b>	<b>18</b>	<b>36</b>	<b>17</b>
<b>34'00 – 34'29</b>	<b>19</b>	<b>37</b>	<b>18</b>
<b>33'30 – 33'59</b>	<b>20</b>	<b>38</b>	<b>19</b>
<b>..... – 33'29</b>	<b>21</b>	<b>39</b>	<b>20</b>

**OBS 1:** O candidato não poderá auferir nota 0 (zero) em qualquer dos testes sob pena de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**ANEXO: E**

**CALENDÁRIO - TAF**

1. Data do TAF/GRT

Inscrição: 01 a 15 de Julho de 2019

Entrega de Exames Médicos: até 22 de julho de 2019

TAF Terrestre: 23 de Julho de 2019

TAF Aquático: 24 de Julho de 2019 (manhã)

Tiro: 24 de Julho de 2019 (tarde)

Aprovados no TAF- as Inscrições para o COTE: de 25 a 26 de Julho/2019

Início COTE - 01 de Agosto de 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ

Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Maranhão